



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**CERTIDÃO N° 699/2019  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS**

**CERTIFICAMOS**, nos termos da Resolução TCE nº 1089/2018 e Instrução Normativa TCE nº 04/2018, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) , que o **Município de IJUÍ**, no exercício de **2018**, aplicou R\$ 41.692.229,72 das receitas previstas no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 nas **Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS**, correspondente a **28,09%**, **atendendo** o percentual previsto naquela disposição legal.

Esta Certidão é válida até 29-02-2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www1.tce.rs.gov.br/certidao/saude>, nos termos do §2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 04/2018.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/GAB, em 07-02-2019.

**Andrea Mallmann Couto**

Diretor de Controle e Fiscalização  
Substituto.

*Código de Autenticação  
AXNW4-SPMG5-HPSH2*